



EDITAL N. 03/2024 - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO/SPIN
EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS

A Superintendência de Parcerias e Inovação, através da Agência de Inovação, torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes voluntários para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.056529/2020-61

Projeto intitulado: ESTÍMULO A ATIVIDADES DE INOVAÇÃO NA UFPR

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O presente projeto busca desenvolver a estrutura administrativa e institucional da Agência de Inovação junto à SPIn, com objetivo de otimizar sua atuação no âmbito da Universidade Federal do Paraná e expandindo suas fronteiras, atuando também com diferentes organizações dos setores público e privado para estimular atividades de inovação, empreendedorismo e incubação de empresas. Este projeto tem como objetivo apoiar as ações do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, almejando posicioná-lo como um centro de referência em inovação e propriedade intelectual no âmbito nacional, potencializando os ambientes de inovação e fortalecendo o papel relevante da nossa Universidade perante a sociedade. Para cumprimento de tal objetivo, a Agência de Inovação depende do desenvolvimento dos espaços de inovação compartilhados pertencentes à SPIn, visto que as atividades diárias de rotina estão vinculadas estritamente.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas voluntários para atuação no projeto acima identificado para apoiar as seguintes atividades:
1. Apoio na execução de eventos para disseminar a inovação e a cultura empreendedora, tais como oficinas, hackathons, eventos de inovação, treinamentos e projetos de inovação;
 2. Captação de imagens e vídeos dos eventos para produção de material institucional;
 3. Apoio nas ações de empreendedorismo e nos espaços de inovação compartilhados, tais como o Hub de Inovação e a Sede da Superintendência de Parcerias e Inovação no Centro Politécnico;
 4. Outras atividades correlatas.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a Fundação de Apoio, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A atuação no projeto será na modalidade voluntária, de modo a atender as necessidades do projeto e propiciar ao aluno a vivência em ambientes promotores de inovação auxiliando no desenvolvimento pessoal e profissional.
- F. O aluno desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados em qualquer curso de nível superior da UFPR, com disponibilidade e interesse na área de inovação e empreendedorismo.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
1. ter bom rendimento acadêmico;
 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
- a. Iniciativa e criatividade;
 - b. Boa comunicação;
 - c. Disposição para compreender sobre as atividades de inovação e empreendedorismo realizadas na Universidade Federal do Paraná;
 - d. Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade e dedicação.

III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do preenchimento do Formulário <https://forms.office.com/r/7Rkn5a269Q> e envio da documentação, para o e-mail portfolio@ufpr.br com cópia para empreendedorismo@ufpr.br.
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
2. currículo acadêmico/profissional resumido.

IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas por equipe designada pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site da Superintendência de Parcerias e Inovação <<https://spin.ufpr.br/editais/>>.
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado à medida que forem surgindo novas inscrições, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.
- F. Em caso de disponibilidade orçamentária do projeto para pagamento de bolsa, o estudante voluntário será questionado sobre a disponibilidade e o interesse no recebimento da mesma, desde que não seja beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade e não possua vínculo empregatício.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/06/2024
Inscrições	durante período de vigência do edital (fluxo contínuo)
Resultado	consolidado à medida que que forem surgindo novas inscrições (fluxo contínuo)
Vigência do Edital	25/06/2024 a 28/12/2025

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

__ [assinado eletronicamente] __
Coordenador(a) do acordo



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GONZALEZ DE CADEMARTORI, DIRETOR(A) DA AGENCIA DE INOVACAO - SPIN**, em 25/06/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6729606** e o código CRC **5FCD7092**.